



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 14.095 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo - Gabinete da Vice-Prefeita e da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo-se os atuais ocupantes:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE
SEMUNI	COORDENADOR INSTITUCIONAL	CD	3459	TRANSFERENCIA	4114	CD	ASSESSOR TÉCNICO	PAULO ROBERTO COSTA ALVES JUNIOR
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	CD	4082		4115	CD	COORDENADOR INSTITUCIONAL	SABRINA BARROS PONCIANO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00677/2026

DECRETO N.º 14.096, DE 04 FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, no valor de R\$ 576.050,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e cinquenta reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 14.096				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.30.01.08.245.5073.2174	4.4.90.92	1660		54.600,00
03.30.01.08.245.5074.2175	4.4.90.92	1660		21.450,00
03.30.01.08.245.5073.2174	4.4.90.52	1660	76.050,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1800		500.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1800	500.000,00	
		Total	576.050,00	576.050,00

Id. 00678/2026

PORTARIA

PORTARIA N.º 053 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear JOSÉ ALBERTO DA SILVA MOURA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1267), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00679/2026